



Pag.

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei Nº 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2004 Nº

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 319/2004, de 13 de fevereiro de 2004,

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Vigente o Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender as despesas com a aquisição de 01(um) Ônibus, destinado ao transporte escolar, que terá a seguinte classificação:

0205 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236120041.026 – Aquisição de veiculo para o transporte escolar

4.0.00.00 – Despesa de Capital

4.4.00.00 – Investimentos

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o poder municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, artigo 43 da lei federal 4.320/64 de 17 de março 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Alhandra em, 13 de fevereiro de 2004.

(Ataídes Mendes Pedrosa)
(Prefeito)